



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### **LEI Nº 7.103, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Proj. de Lei nº 75/22 - Autoria: Vereador Alexandre Cobra Vêncio

#### **Institui a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira no Calendário Oficial do Município de Assis.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira no Calendário Oficial do Município de Assis a ser realizada, preferencialmente, no mês de maio de cada ano.

**Art. 2º** - A Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira tem o objetivo de promover a conscientização da população em todas as faixas etárias sobre os conceitos, conhecimentos e a importância da educação financeira na vida das pessoas.

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo poderá promover ações, encontros, atividades e outros alusivos a esta data.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com associações, sindicatos, fundações, autarquias, Poder Legislativo e demais instituições públicas ou privadas para realizar ações relativas a esta Lei.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário para sua fiel execução.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de maio de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicada no Departamento de Administração, em 24 de maio de 2022.